



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2331 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na Secretária Municipal de Saúde para cobrir despesas com aquisição de ambulância, em convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, na seguinte dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 02.81 – 300.0XX	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente SS-Aquisição de Ambulância	130.000.00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal